



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
Email: sec.cameras.reunidas@tjam.jus.br

28ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 29 de junho de 2022.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo
Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal de Oliveira e Exmo. Sr. Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira.
Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29.06.2022), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Wellington José de Araújo, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio Cesar Ramalheira Roessing, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Cêzar Luiz Bandiera e Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha, além da presença da Exma. Sra. Dra. Sandra Cal de Oliveira e Exmo. Sr. Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro e Des. Onilza Abreu Gerth. Havendo número legal de quórum o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, dispensando a leitura da Ata da sessão anterior, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não houve leitura de Acórdão., em seguida o senhor Presidente passou a anunciar os processos adiados, quais sejam: **Processo nº 0001884-75.2017.8.04.4401 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara de Humaitá/AM. Juiz Prolator: Dr. Charles José Fernandes da Cruz. **Impetrante: Brasil Distribuidora de Produtos.** Advogado: Dr. Cléber Jair Amaral (2856/RO). **Impetrado: Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município de Humaitá/AM.** Procurador: Dr. Robson Gonçalves de Menezes (3895/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. **Processo nº 0670945-11.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone **Apelante: Estado do Amazonas.** Advogada: Dra. Patricia Petrucelli Marinho (3319/AM). **Apelado: Instrumental Técnico LTDA.** Advogada: Dra. Ana Cecília Ortiz e Silva (8387/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. **JULGAMENTO EM MESA DA VICE-PRESIDÊNCIA** **Processo nº 0003077-97.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** **Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva.** Advogado: Dr. João Bosco Toledano (1456/AM). Advogada: Dra. Ana Rita Lima Freire (3056/AM). Advogado: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis.** **Voto da Relatora:** provimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e parcial provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. **Voto divergente** lançado pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, pelo total desprovimento ao agravo interno do Estado do

Amazonas e total provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. O Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões convergiu com o voto da Exma. Sra. Desa. Relatora. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho e devolveu os autos convergindo com o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, que lançou voto divergente. **Votaram acompanhando o voto divergente:** Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles e os Exmos. Srs. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Anselmo Chixaro e Des. Cezar Luiz Bandiera. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, que devolveu os autos convergindo com a Exma. Sra. Desa. Relatora. A Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho devolveu os autos aderindo ao voto da Exma. Sra. Desa. Relatora com os complementos trazidos pelo voto do Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Após decidiu chamar os processos pela ordem da pauta regular, para adiamento e julgamento, os seguintes: **PROCESSOS VIRTUAIS** **Processo nº 4007081-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Robson Almeida de Siqueira Filho. Advogado: Dr. José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM). Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM - Sr. Benedito Cabral Rezende Junior. Procurador do Município: Dr. Fabio Alves Barbosa (4954/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Pedido de vista: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Decisão: Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Vistante. Processo nº 4004660-20.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rogério da Silva Gomes. Advogado: Dr. Vitor Cassiano Louzada (14422/AM). Advogado: Dr. Raimundo Nunes Amazonas (7379/AM). Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Procuradora de Justiça: Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva (1738/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procurador de Justiça: Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão: Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. Processo nº 0711907-42.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível. Origem: 7ª Vara de Família da Capital/AM. Juíza Prolatora: Dra. Cleonice F. de M. Trigueiro. Requerente: Ana Lucia Pontes dos Santos. Advogada: Dra. Helena de Oliveira Galvão (2753/AM). Suscitante: Juízo de Direito da 7ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Amazonas. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual/ AM. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0711907-42.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em harmonia com o Parecer Ministerial, julgar procedente o presente Conflito de Competência para declarar como competente o Juízo Suscitado. Processo nº 4004069-24.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior. Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). Impetrados: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e Município de Tonantins/AM. Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). Advogado: Dr. Adrimar Freitas de Siqueira (13490/PA). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. *Sustentação oral: Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior. Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). Decisão: Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Processo nº 0607802-**

14.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível. Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (4368/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Arthur Marcel Batista Gomes (15794/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0727630-04.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Apelante: Acácia Branca Seco Ferreira.** Advogado: Dra. Acácia Branco Seco Ferreira (2507/AM). **Apelado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedidos:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Exmos. Srs. Des. Délcio Luis Santos e Des. Cezar Luiz Bandiera. ***Sustentação oral: Apelante: Acácia Branca Seco Ferreira.** Advogado: Dra. Acácia Branco Seco Ferreira (2507/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001082-15.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr. Dyonisio Pinto Carielo (103723/MG). Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rocha Cruz (73238/MG). Advogado: Dr. Rodrigo Campos de Oliveira (34.904/DF). **Reclamado: 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr. Rodrigo Campos de Oliveira (34.904/DF). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0620045-53.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Promex Comercio, Importação e Exportação LTDA.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Julgamento adiado:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 22.06.2022). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0643911-90.2021.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Município de Envira/AM - Prefeitura Municipal de Envira/AM.** Procurador do Município: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). **Impetrado: Secretário Executivo de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001964-40.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Bárbara Fernandez de Bastos (14647/AM). **Requerido: José Cavalcante Filho.** Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior (4947/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Requerido: José Cavalcante Filho.** Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior (4947/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006327-70.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Janeth Fernandes**

da Silva. Advogado: Dr. Lucio Glorivaldo Matos Martins (8380/AM). **Impetrado:** **Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES.** Advogada: Dra. Luna de Souza Fernandes (12663/AM). **Impetrados:** **Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA.** Procurador do Estado: Dr. Janilson da Costa Barros (13152/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001622-63.2022.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. **Suscitante:** **Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** **Suscitado:** **Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004242-19.2018.8.04.0000 - Revisão Criminal.** **Requerente:** **José Heleris Costa Andrade.** Advogado: Dr. Everson de Lima Conceição (7002/AM). **Requerido:** **Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Revisora:** **Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4004242-19.2018.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, julgar parcialmente procedente a ação, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 4007743-10.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante:** **Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (4368/AM). **Impetrados:** **Estado do Amazonas e Secretário de Saúde do Amazonas - SUSAM (SES/AM).** Procuradora do Estado: Dra. Vanessa Lima do Nascimento (9007/AM). **Terceiro Interessado:** Anderson da Silva Neves, Representado por Tatiane Garcia da Silva. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4007743-10.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer do Ministério Público, conceder a segurança, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0684539-24.2021.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Suscitante:** **Juízo de Direito do Juizado da Infância e da Juventude Cível.** **Suscitado:** **Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Interessado: Federação das Unimeds da Amazônia - Fama. Advogado: Dr. Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo (5035/AM). Advogado: Dr. Christian Antony (5296/AM). Advogado: Dr. Robson Parente Ribeiro (10470/AM). Advogado: Dr. Eduardo Bonates Lima (5076/AM). **Interessada:** Luane Kamilly Braga Batista. Defensor Público: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (4368/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0684539-24.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e julgar

procedente o incidente processual, a fim de declarar o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus (suscitado) competente para processar e julgar o feito, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 4002953-46.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Wilson Freitas de Oliveira.** Advogada: Dra. Thaize Generoso de Oliveira (14313/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Revisora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4002953-46.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em harmonia com o Ministério Público, julgar improcedente o pedido, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0633147-11.2022.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juiz Prolator: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e Juventude - Cível. Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0633147-11.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, conhecer e julgar procedente o incidente processual, a fim de declarar o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus competente para processar e julgar o feito, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 4002470-79.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 2ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Juíza Prolatora: Dra. Articlina Oliveira Guimarães. **Requerente: Ubirajara Lins da Silva.** Advogado: Dr. Carlos Geraldo de Albuquerque Nogueira (6867/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Revisor: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. O processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões que devolveu os autos convergindo com a Exma. Sra. Relatora. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, por unanimidade de votos, em não conhecer a revisão criminal, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. **Processo nº 4003265-22.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Agravante: Assupero Ensino Superior S/S LTDA.** Advogado: Dr. Daniel de Camargo Jurema (127778/SP). Advogado: Dr. Gunther Frerichs (235410/SP). Advogada: Dra. Mariana Bayerlein Xocaira Ribeiro (292631/SP). **Agravado: Antonio Hilton Pereira Dourado** Advogado: Dr. Antonio Hilton Pereira Dourado (5330/AM). **Agravado: Francisco José Teixeira Bastos.** Advogado: Dr. José Ricardo Abrantes Barreto (2596/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Voto da Relatora:** conhece do recurso e dar-lhe parcial provimento. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro, que devolveu os autos com voto divergente. **Antecipou o voto acompanhando a Relatora:** Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Processo encontrava-se com vista para a Exma. Sra. Des. Joana dos Santos Meirelles que devolveu os autos com voto divergente. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 4004787-84.2021.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível** **Suscitante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vanessa Lima do Nascimento (9007/AM). **Suscitado: Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica Estadual e Municipal.** **Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0040834-84.2005.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. **Apelante: Município de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. Deniel Rodrigo Benevides de Queiroz (7391/AM). Procurador do Município: Dr. Janary Yoshizo Kato Yokokura (6324/AM). Procurador do Município: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). **Apelado: B. L. Serviços Postais LTDA.** Advogado: Dr. Yuri Barros Lourenço (7588/AM). Advogado: Dr. Pedro Stênio Lúcio Gomes (2604/AM). Advogado: Dr. Uiratan de Oliveira (3431/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Relator. **Processo nº 4008813-62.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: Vara Única de Careiro/AM. **Requerente: Josélio Rodrigues dos Santos.** Advogado: Dr. Cristiano Ribeiro Viana (12740/AM). **Requerido: 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4008813-62.2020.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer a revisão criminal. **Processo nº 4009437-77.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal.** **Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Nicolau Libório dos Santos Filho. ***Sustentação oral: Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 0635930-44.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). **Apelado: José Leite Neto.** Advogado: Dr. José Leite Neto (6506/AM). Advogada: Dra. Susi Janaína de Almeida Leite (10420/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Apelado: José Leite Neto.** Advogado: Dr. José Leite Neto (6506/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0650605-12.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Advogada: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA.** Advogado: Dr. Luiz Fernando Sachet (18429/SC). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de

Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria Jose da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator.

Processo nº 4000016-29.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Município de Rio Preto da Eva/AM. Procuradora do Município: Dra. Syrslane Ferreira Navegante Santos (5154/AM). **Requerido: Roberto Carlos Gomes da Frota.** Advogado: Dr. Marcos Raimundo de Faria Batista (9373/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Requerente: Município de Rio Preto da Eva/AM.** Procuradora do Município: Dra. Syrslane Ferreira Navegante Santos (5154/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator.

Processo nº 4002014-32.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Leny Aparecida Delamuta. Advogado: Dr. Tiago Marques Nogueira (15404/AM). Advogado: Dr. Piter Vilhena Gonzaga (15494/AM). **Impetrado: Município de Iranduba/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator.

Processo nº 0670547-64.2019.8.04.0001 - Apelação Cível. Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Virgínia Nunes Bessa (3591/AM). **Apelado: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Eduardo Augusto da Silva Dias (5857/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0670547-64.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador Relator.

Processo nº 4007767-04.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Manaus/AM.** Interessado: Zulene de Araújo Teixeira. Advogada: Dra. Maria de Fátima Jezini Mesquita (8378/AM). Advogado: Dr. Rovân Jezini do Nascimento (10481/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. ***Sustentação oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). Advogado não compareceu para sustentação oral. **Decisão:** Processo suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.

Processo nº 4009132-93.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento. Origem: 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. José Renier da Silva Guimarães. **Agravante: L. C. Soares (B. S. Distribuidora).** Advogado: Dr. Edson Pereira Duarte (3702/AM). Advogado: Dr. Rafael Reis Pereira (7219/AM). **Agravados: Município de Manaus/AM e Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF.** Procurador do Município: Dr. Daniel Rodrigo Benevides de Queiroz (7391/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4009132-93.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, desprover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador Relator.

Processo nº 0631337-74.2017.8.04.0001 - Apelação Cível. Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Advogado:

Dr. Eugênio Nunes Silva (763A/AM). **Apelado: RZD Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Laécio Pereira Mineiro (7551/AM). Advogado: Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça (3808/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Relator. **Processo nº 4001925-77.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Marcia Rachel da Silva Ribeiro.** Advogado: Dr. Mário da Cruz Glória (4013/AM). Advogado: Dr. Douglas Aleixo Santos da Cruz (9426/AM). Advogado: Dr. André Guimarães da Cruz (7549/AM). Advogado: Dr. Bruno Barbosa dos Reis Glória (9432/AM). **Requerido: Carlos Alberto Teixeira.** Advogado: Dr. José Artur Pozzetti (9707/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders. ***Sustentação oral: Requerente: Marcia Rachel da Silva Ribeiro.** Advogado: Dr. André Guimarães da Cruz (7549/AM). Sustentação oral realizada. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em julgar improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 4002762-98.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Projeto Engenharia Eireli-epp.** Advogado: Dr. Anderson Guimarães Belchior Ramos (6436/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. ***Sustentação oral: Impetrante: Projeto Engenharia Eireli-epp.** Advogado: Dr. Anderson Guimarães Belchior Ramos (6436/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). Sustentação oral realizada pelas partes. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade e em consonância com o MP, conceder a segurança, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0620841-44.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (7146/AM). **Apelados: Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, Lenovo Comercial e Distribuição Limitada, Lenovo Global Tecnologia Brasil - Comercial e Distribuição LTDA.** Advogado: Dr. Pedro Afonso Fabri Demartini (289131/SP). Advogado: Dr. João Paulo Velkis Bio (434417/SP). Advogado: Dr. Henry Gonçalves Lummertz (39164/RS). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedida:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Sustentação oral: Apelados: Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, Lenovo Comercial e Distribuição Limitada, Lenovo Global Tecnologia Brasil - Comercial e Distribuição LTDA.** Advogado: Dr. Henry Gonçalves Lummertz (39164/RS). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4007251-18.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Renan Rodrigues da Silva.** Advogada: Dra. Paloma Chaves Cavalcante (14518/AM). **Requerido: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Ação Rescisória nº 4007251-18.2020.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente rescisória, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. **JULGAMENTO EM MESA** **Processo nº 0001502-20.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Embargante: MN Gestão de Instalações de Esportes LTDA.** Advogada: Dra. Alice de Aquino Siqueira e Silva (4564/AM). **Embargado:**

Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dra. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0003537-50.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Embargado: MN Gestão de Instalações de Esportes LTDA.** Advogada: Dra. Alice de Aquino Siqueira e Silva (4564/AM). Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva (1432/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0003004-28.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: **Rodrigo Santana de Paula.** Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalves da Silva (6502/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0003004-28.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0004416-91.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: **Raimundo Gerbson de Lima Rolim.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0004416-91.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0004417-76.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: **Maria Alcione da Costa Fernandes.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0004417-76.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0004418-61.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: **Izair Albuquerque Sarrazin Filha.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0004418-61.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0004842-06.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: **Italo Esmael Souza da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravada: Juízo de Direito**

da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. **Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL I.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0004842-06.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0000199-68.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Irlandro de Souza Laranjeira.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000199-68.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0000218-74.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Willer de Oliveira Costa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000218-74.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0000224-81.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Elielma Farias Barbosa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000224-81.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0000613-66.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Leiciane Bastos Cardoso.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000613-66.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0000629-20.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Wenderson Oliveira da Costa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000629-20.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0000661-25.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Patrícia Ferreira da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000661-25.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 000165808.2022.8.04.0000 -Agravo Interno Cível. Agravante: Daniel da Silva Correia.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Inv. em Dir. Credit. não Padronizados.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0001658-08.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer em parte e, nesta extensão, desprovejo o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0003312-98.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal. Embargante: Sidney Junio Nascimento de Lima.** Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior (4334/AM). Advogada: Dra. Sandra Maria da Silva Lima Lopes (13185/AM). Advogado: Dr. Alexandre Magno Aranha Rodrigues (6821/AM). **Embargado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.*****

Desembargador Presidente